

PARECER Nº 759/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/2011.

O presente projeto de lei nº 423/2011, de autoria do nobre Vereador David Soares, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Museu de História Natural de São Paulo, institui a Semana de História Natural, e fixa outras providências.

A propositura autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura a criar e implantar o Museu de História Natural de São Paulo. Nos termos da redação original, está previsto que seu acervo conterá aspectos naturais da história do município de São Paulo bem como do Estado de São Paulo e do Brasil, abrangendo também a humanidade e o universo. Quanto às origens do acervo do Museu de História Natural de São Paulo, nos termos dos Artigos 4º e 5º, serão constituídas por doações e aquisições próprias, englobando as áreas de antropologia, arqueologia, paleontologia, astronomia, aspectos dos ecossistemas brasileiros país e qualquer objeto histórico de modo a reconstituir a história da humanidade.

A proposta também faz referência à atribuição que competirá ao Poder Executivo Municipal para indicar o local e as dependências para sede do acervo do Museu de História Natural de São Paulo, determinando que seja em local de fácil acesso ao público e com dependências suficientes para instalação de exemplares de animais de pequeno, médio e grande porte, entre outros objetos em exposição do recinto.

Outra iniciativa do projeto é a criação do Semana de História Natural, prevista para acontecer anualmente, na segunda semana no mês de Janeiro, cujo objetivo é promover eventos no próprio museu, aproveitando as férias escolares, com um perfil de atividades divertidas e inteligentes sobre a história natural da humanidade.

Em sua justificativa o nobre Autor lembra que o município de São Paulo, apesar de sua importância, ainda não possui um museu de história natural e antropologia, equipamento que já existe em Tóquio, Nova Iorque, Cidade do México e Bombaim (Mumbai). Nesse sentido, ele reforça a visão de que é importante estar disponível à população um local sobre detalhes de sua formação antropológica, bem como dos acontecimentos da história do mundo, resgatando conceitos, culturas populares e conhecimentos de grande utilidade tanto para a população, quanto para incentivar o turismo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da propositura.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD - Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD